

## Revolução de 32 e Modernização

**Antonio Fonseca Kehdi<sup>4</sup> e Agnaldo Valentin<sup>5</sup>**

No artigo *São Paulo perdeu militarmente a Revolução de 32, mas venceu com indústria*, o sociólogo José de Souza Martins (2022) se propõe a refletir sobre a tentativa de revolução constitucionalista contra o governo provisório de Getúlio Vargas apoiado pela junta militar e seu legado intensamente discutido, criticado e disputado. O autor já havia encarado o tema com ideias similares no artigo 1932: indústria e ciência, publicado no *Jornal da USP* em 2018.

Martins defende que apesar de fracassados, os constitucionalistas lograram um grande êxito - a consolidação da indústria. Quer dizer, apesar da derrota militar, São Paulo venceu por definir os rumos transformadores do país, que superaria sua condição aparentemente inescapável de economia exportadora sujeita aos ciclos internacionais para criar robustez própria através da indústria. Romper-se-ia, assim, o sentido da colonização, na concepção clássica de Caio Prado Jr.

O que Martins defende, todavia, é que a Revolução de 32 não teve importância "meramente" econômica para o futuro do Brasil, mas que estava ela inserida também num contexto maior de modernização política, social e cultural, manifesta na greve geral de 1917 e a Semana de Arte Moderna de 22. Economicamente, não só uma série de paulistas integraram o Governo Provisório de Vargas praticando políticas keynesianas, como o ditador teria percebido o potencial modernizante que

---

<sup>4</sup> Discente do curso de Gestão de Políticas Públicas (EACH/USP).

<sup>5</sup> Docente do curso de Gestão de Políticas Públicas (EACH/USP) e pesquisador do Núcleo de Estudos em Economia e Políticas Públicas (NEEPP).

surgia, aproximando-se posteriormente de figuras paulistas nacional-desenvolvimentistas. Nesse sentido, a tentativa frustrada de 1932 representaria uma semente de protagonismo civil da sociedade e do Estado brasileiro, na qual sua "profecia" só se realizaria na Constituição Cidadã de 1988.

O que parece central na tese do eminente sociólogo é a ideia de que a modernização democrática da economia, da sociedade e da política brasileira tem uma relação quase direta com a consolidação da indústria. Quer dizer, o processo de industrialização aparece aqui como a antítese dos padrões arcaico-militares da história brasileira, permitindo atingir a soberania da sociedade civil brasileira e do país em relação ao resto do mundo.

As ideias de Martins podem ser analisadas sob duas chaves principais: primeiro, se a Revolução de 32 de fato representou uma tentativa de modernização democrática na história do país; segundo, se essa tentativa, fracassada militarmente, venceu ao impactar as políticas econômicas, sociais, culturais e políticas do Governo Vargas no período que a sucedeu.

Na primeira chave de análise, parece imprescindível relativizar o grau de "progressismo" que representa a Revolução de 32 para Martins. Como aponta Boris Fausto (1987), a tentativa constitucionalista uniu diferentes setores sociais, da cafeicultura à classe média, passando pelos industriais. Ou seja, mesmo que consideremos as forças industriais paulistas uma força inegavelmente modernizante, a guerra civil paulista teve um lado voltado para o passado, abrigando também a força reacionária dos que esperavam retornar às formas oligárquicas de poder. Daí se depreende que a Revolução de 32 representava um caldo de interesses muitas vezes excludentes, não podendo ser considerada unicamente modernizante. A própria resposta

do Governo Provisório em 1933, ao implantar o programa de Reajustamento Econômico, promovendo a redução de 50% das dívidas dos cafeicultores, bem demonstra a tintura do caldo.

Quando se trata da segunda chave de análise, isto é, se a Revolução de 32 venceu ao impactar indiretamente as políticas econômicas, sociais, culturais e políticas do Governo Vargas no período que a sucedeu, a resposta também parece mais complexa do que defende Martins. De certo, é inegável que, com a Revolução de 32, ficou para o Governo Provisório mais impraticável ignorar a elite paulista. A começar pelo fato de que se decidiu por constitucionalizar o país, realizando-se eleições para a Assembleia Nacional Constituinte menos de um ano depois dos acontecimentos em São Paulo. Novamente, não se pode atribuir esse fato exclusivamente às tentativas frustradas de 32, mas é razoável afirmar que as elites paulistas favoráveis a uma Constituição integravam o jogo de forças da época.

Duas características que valem para o Governo Vargas em geral são a sua contraditoriedade e sua complexidade no referente à modernização. A conjuntura política era marcada pela heterogeneidade de tendências ideológicas, que deram o tom para o período varguista. Por um lado, a organização operária se tornou mais robusta e integrada aos processos políticos vigentes do período varguista em relação ao período da República Velha. Segundo Rodrigues (1968), o Brasil passou a apresentar uma tradição de política trabalhista orgânica e consequente na década de 30, tendo-se criado o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Com isso, desenvolveu-se uma extensa legislação que passou a garantir direitos sociais para certos trabalhadores, operários com carteira, no que se pode entender como uma espécie de cidadania regulada, conforme define Wanderley Guilherme dos Santos (1994). Segundo Fausto

(2001), a Constituição promulgada em 1934 previa a proibição de diferença de salários para um mesmo trabalho; salário mínimo; regulamentação do trabalho das mulheres e dos menores; descanso semanal e férias remuneradas. O que pode se afirmar com segurança é que o período varguista representa uma época em que as relações políticas e de trabalho deixaram de ser simples determinação das fontes de poder pessoal, para se revestirem da forma de ordenamento jurídico estatuído por fontes orgânicas de poder central num esforço político ativo de Vargas (RODRIGUES, 1968). Nesse sentido, ele pode ser considerado modernizante.

Por outro lado, há uma série de críticas que podem ser feitas à maneira como o Governo Vargas lidou com a questão trabalhista. Ainda segundo Rodrigues (1968), o sindicato passou a ser instrumentalizado para a colaboração com o Estado, em uma tentativa de controlar as dissidências das classes trabalhadoras, numa política que visava mitigar a luta de classes, não reconhecida pelo governo. Essa política de tendência antiliberal é justificada por visar "matar" o comunismo, como declarado na Carta Constitucional de 1937, fazendo com que o sindicato passe a ser mera concessão paternalista do poder público, domados o seu livre desenvolvimento e autonomia e levando em última análise a uma descaracterização do sindicato como órgão de luta operária, tornando-se um instrumento de dominação social. De fato, isso favoreceu a burguesia industrial, enaltecida por Martins, mas é de se questionar o quanto isso representaria modernidade, no bom sentido da palavra. Uma legislação trabalhista que proíbe as greves, como previsto na Constituição de 37, não pode ser considerada avançada, como bem aponta Rodrigues (1968). É válido também de se apontar que os

trabalhadores rurais pouco foram abrangidos pela regulamentação trabalhista que se deu no período e que uma massa enorme de outros trabalhadores e não trabalhadores não tiveram acesso a uma condição de cidadania. Nesse sentido, pode-se dizer que ou os princípios políticos liberais de 32 venceram a disputa de forças, sendo pouco modernos; ou saíram perdedores, não tendo vencido a disputa política posterior, como defende Martins.

Como mencionado, é impossível entender as políticas trabalhistas de Vargas sem também tratar da indústria consolidada fortemente na década de 30, uma vez que elas estão relacionadas com as profundas transformações econômicas que se deram no período. Em última análise, no período getulista, o Estado foi aparelhado pela burguesia industrial, tirando-se progressivamente as oligarquias agrárias e trocando-se a classe dominante. Há uma discussão intensa na literatura referente ao quanto o progressivo fortalecimento da indústria foi questão de mérito do Governo Vargas, sendo política ativa de caráter endógeno, ou resultado de mera circunstância internacional, de caráter exógeno. Celso Furtado (2009) argumenta que o deslocamento do centro dinâmico da economia dependeu dos desdobramentos lógicos dos mercados internos, que aumentaram sua produtividade e renda monetária. Sérgio Silva (1976), por sua vez, avalia a parcialidade de Furtado ao não destacar que a causa do crescimento industrial é resultado sobretudo dos movimentos exteriores maiores. A leitura que relativiza os esforços do Governo certamente vai de encontro com a que Martins apresenta; se o desenvolvimento industrial se deu por mera vantagem comparativa "espontânea", a Revolução de 32 pouco teve a ver com isso.

Essa não é, entretanto, a única leitura feita sobre os desenvolvimentos econômicos que se deram no período varguista. Para Cano (2012), a ocorrência de choques sucessivos ou longos não é suficiente para que se institua um processo de industrialização. Há, na verdade, uma série de condições políticas e econômicas endógenas que dão sustentação a esse processo, como a existência prévia de implantação industrial que tenha capacidade produtiva suficiente para atender a demanda interna. Nesse sentido, São Paulo e sua burguesia industrial seriam cruciais para isso, uma vez que cresciam muito à frente de sua demanda específica.

Também, é imprescindível para Cano (2012) que haja vontade política, explicitada por um Estado nacional atuante e indutor que coloque em prática instrumentos e políticas econômicas contracíclicas. Essa visão vai ao encontro da de Martins, que aponta que Getúlio se aproximou dos paulistas visando incentivar o desenvolvimento industrial. Para Cano, mesmo que as circunstâncias externas tenham importância, a consolidação da indústria no Brasil é produto de políticas ativas do Governo Vargas progressivamente dominantes, também por causa da influência daqueles envolvidos na guerra civil paulista.

À luz dos argumentos apresentados, pode-se dizer que Martins superestima tanto o grau de modernidade que representaria a Revolução de 32 quanto o certamente existente impacto desta sobre as políticas econômicas, políticas e sociais do Governo Vargas. É preciso relativizar o quanto o período varguista representou um período de modernização, uma vez que foi autoritário e conservador. Se o período da redemocratização é profundamente criticado por não alterar profundamente as estruturas socioeconômicas vigentes no país, mesmo que tenha uma Constituição robusta no aspecto social,

parece ainda mais válido questionar o quanto o período varguista representou de fato uma modernização que devemos reivindicar para a meta histórica de revolucionar o Brasil, como defende Martins. Isto é, deve-se questionar se a suposta vitória econômica e cultural da Revolução de 32, que decidiu o destino do país, deve ser resgatada.

### **Bibliografia**

ABREU, M. P. (Org.) A Ordem do Progresso: dois séculos de política econômica no Brasil. 2a ed. revista. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014 (Cap. 4: Crise, crescimento e modernização autoritária, 1930-1945).

FAUSTO, B. A revolução de 1930. In: MOTA, C. G. (Org.). Brasil em perspectiva. São Paulo: DIFEL, 1987.

FAUSTO, Boris. História concisa do Brasil. São Paulo: Edusp/Imprensa Oficial do Estado, 2001

FONSECA, P. D. C.; BASTOS, P. P. Z. A era Vargas: desenvolvimento, economia e sociedade. São Paulo: EDUNESP, 2012.

FURTADO, C. Formação econômica do Brasil: edição comemorativa, 50 anos. Organização Rosa Freire d'Aguiar Furtado. São Paulo: Cia. das Letras, 2009.

MARTINS, José de Souza. 1932: indústria e ciência. Jornal da USP, 2018.

MARTINS, José de Souza. São Paulo perdeu militarmente a Revolução de 32, mas venceu com indústria. Valor Econômico, 2022.

RODRIGUES, J. A. Sindicato e desenvolvimento no Brasil. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1968.

SANTOS, W. G. Cidadania e Justiça. 3. ed. Rio de Janeiro: Campus, 1994.

SILVA, S. Expansão cafeeira e origens da indústria no Brasil. São Paulo: Alfa-Omega, 1976, cap. IV.